ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 33 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ' PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU — Amazonas —

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender as seguintes despesas:

SETOR DE SAÚDE

4.0.0.0 . 72 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 . 72 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 . 72 - Equipamentos e Instalações Cr$50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO